



MUNICÍPIO DE PONTE NOVA ESTADO DE MINAS GERAIS

PROJETO DE LEI Nº 4.080, DE 30/08/2024

Autoriza o Município de Ponte Nova a reverter a área concedida à empresa VM Material de Construção Ltda, revoga a [Lei Municipal nº 4.699/2023](#), e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Ponte Nova aprova e eu, Prefeito Municipal, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a reverter ao Município a área denominada Lote 13 da Quadra E, com 2.454,26 m² (dois mil, quatrocentos e cinquenta e quatro metros quadrados e vinte e seis decímetros quadrados) localizada no Distrito Industrial Abel Pesqueira Moreira, que fora concedida à empresa VM Material de Construção Ltda, CNPJ nº 42.011.922/0001-44, conforme [Lei Municipal nº 4.699/2023](#).

Art. 2º Fica revogada a [Lei Municipal nº 4.699 de 28.06.2023](#).

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Ponte Nova – MG, 30 de agosto de 2024.

Wagner Mol Guimarães
Prefeito Municipal

Afonso Mauro Pinho Ribeiro
Secretário Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Econômico

Sandra Regina Brandão Guimarães
Secretária Municipal de Governo

- Autor(es): Executivo / PL nº 4.080, de 16.07.2024.

-Publicada em: 03.09.2024.